

# Concurso Fotografia

Tema: “Liberdades e Costumes”

## Regulamento

### Objectivo

A presente iniciativa visa estimular e apoiar a prática fotográfica numa perspectiva etária e socialmente transversal, procurando promover as práticas de liberdade e de costumes existentes na sociedade em que nos inserimos, sensibilizando e estimulando na população a temática da diversidade de costumes e diversidade de “liberdades”, com incidência para a realidade em Portugal.

### **Artigo 1.º - Entidade promotora**

A iniciativa é promovida pela Comissão Juventude e Liberdade, juntamente com a Câmara Municipal de Santarém;

### **Artigo 2.º - Destinatários**

Podem concorrer todos os profissionais ou amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal, de qualquer faixa etária;

### **Artigo 3.º - Condições de Participação**

1- A participação é gratuita;

- 2- Cada participante só pode apresentar no máximo 5 fotografias;
  
- 3- Para participar, o concorrente deve entregar as fotografias impressas com o formato 20x30 cm, directamente na Câmara Municipal de Santarém e dentro de um envelope para Comissão Juventude e Liberdade, ou enviar por correio para a seguinte morada:

**Comissão Juventude e Liberdade**

Câmara Municipal de Santarém

Praça do Município,

2005-245 Santarém

- 4- As fotografias devem ser acompanhadas pelo nome, morada, correio electrónico e contacto telefónico do concorrente. A não apresentação destas informações compromete a participação no concurso;
  
- 5- Não é permitido o envio de mais de 5 fotografias pelo mesmo participante;
  
- 6- As despesas de envio e de impressão serão da responsabilidade de cada participante;

**Artigo 4.º - Admissão dos trabalhos**

- 1- A data limite de admissão de trabalhos é até ao dia 15 de Maio, sendo esta data válida para as entregas directamente na Câmara Municipal. Os trabalhos por correio tem que ser enviados até dia 15

de Maio, (data de carimbo CTT), não valorizando a data de recepção do trabalho na Câmara Municipal de Santarém;

- 2- A cada fotografia será atribuído um número de identificação, para a protecção do anonimato durante a selecção dos trabalhos;

#### **Artigo 5.º - Material a Concurso**

- 1- As fotografias devem ser apresentadas a cores ou a preto e branco;
- 2- Não serão admitidas a concurso fotografias modificadas em programas de edição de imagem;

#### **Artigo 6.º - Utilização do Material**

- 1- As fotografias apresentadas a concurso, não serão devolvidas e passarão a integrar o Arquivo da Câmara Municipal de Santarém;
- 2- Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Comissão Juventude e Liberdade e Câmara Municipal de Santarém, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por estas entidades promotoras, em edições, publicações, exposições, cartazes e outras iniciativas por estas promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado);
- 3- A Comissão Juventude e Liberdade e a Câmara Municipal de Santarém, comprometem-se, a mencionar o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a efectuar, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes o objectivo dessas

publicações, edições e outras de relevante interesse cultural e social para a sociedade.

- 4- A Comissão Juventude e Liberdade e Câmara Municipal, não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou deteriorações dos trabalhos enviados.

#### **Artigo 7.º - Júri**

- 1- As fotografias serão apreciadas por um júri, composto por três elementos, que deliberará até dia **1 de Junho de 2010**.
- 3- Os critérios de avaliação dos trabalhos serão determinados pelos elementos do júri, não tendo a Comissão Juventude e Liberdade e a Câmara Municipal de Santarém influência nessa avaliação.

#### **Artigo 8.º - Divulgação dos Resultados**

- 1- Os resultados serão divulgados até ao dia 5 de Junho, em <http://juventudeeliberdade.blogspot.pt>.
- 2- Os vencedores serão informados por escrito.

#### **Artigo 9.º - Exposição**

- 1- Todos os trabalhos premiados e todos os trabalhos validados para o concurso, serão expostos durante o mês de Junho, na Casa do Campino em Santarém.

#### **Artigo 10.º - Entrega de Prémios**

- 1- Os prémios serão entregues no dia 10 de Junho, com hora e local a definir.
- 2- Os prémios serão:

1º Lugar - Fim-de-semana numa pousada da juventude à escolha;

2º Lugar - 1 mochila, 1 moldura digital e cartão jovem

3º Lugar - 1 mochila, 1 cartão jovem

3- O júri poderá, se assim o entender, atribuir “Menções Honrosas” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa disposição.

#### **Artigo 11.º - Aceitação**

1- A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento do concurso e da decisão do júri.

#### **Artigo 12.º - Casos Omissos**

1- A resolução de casos omissos neste Regulamento é da Competência da Comissão Juventude e Liberdade e da Câmara Municipal de Santarém.

Santarém, 16 de Abril de 2010.